



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.313/2003

De 20 de outubro de 2003.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ A DEPUTADA
FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO MOTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

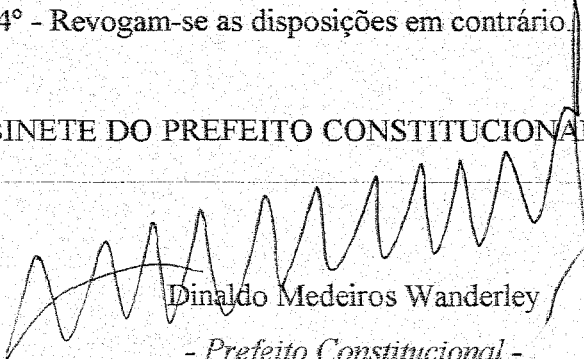
Art. 1º - Fica concedida a medalha **DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ** à deputada **FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO MOTA**,
pelos relevantes serviços prestados a Patos.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada
em data a ser fixada após entendimento junto a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 20
de outubro de 2003.


Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -